



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Celso Duarte, Ver. Luis Fernando Peres, Ver. Adenildo Padovan, Ver. Vagner Domingues Garcia e Ver(a). Stella Luzardo Alves. Para constar, foi alterado pela bancada do PDT o membro da comissão, sendo substituída a Ver.(a) Manoela Couto pelo Ver. Luis Fernando Peres. Após, invocando o nome de Deus, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver(a). Stella Luzardo Alves, na condução dos trabalhos, sendo primeiramente, distribuído para análise e relatoria os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº. 77/2025**, que “Dispõe sobre o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Peres, Egídio de Carvalho, Joalcei Gonçalves, Paulo Kleinubing, Lilian Cuty, Manoela Couto, Vagner Garcia, Mesa Diretora e Adenildo Padovan, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Peres; **Projeto de Lei nº. 81/2025**, que “Denomina 29 de maio a Rua Estrada Vicinal – Merial, em Uruguaiana”, de autoria da Bancada Progressista, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo Padovan; **Projeto de Lei nº. 82/2025**, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo da Ver. (a) Stella Luzardo; **Projeto de Lei nº. 83/2025**, que “Dispõe sobre a contratação de Instrutores para o Colégio Agrícola do Município – CAM”, de autoria do



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Vagner Garcia; ainda foram recebidos os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº. 37/2025**, que “Proíbe o exercício de cargo, emprego ou função na Administração Pública da Cidade de Uruguaiana/RS por pessoa condenada pelo crime de maus-tratos contra animais”, de autoria do Ver. Paulo Kleinubing, relatado pelo Ver. Adenildo Padovan, sendo na oportunidade **votado e aprovado**; **Projeto de Lei nº. 48/2025**, que “Dispõe sobre a criação de pontos para a divulgação do trabalho de proteção à mulher e para recebimento de denúncias de violência contra a mulher em grandes eventos no município de Uruguaiana”, de autoria da Ver.(a) Manoela Couto, relatado pelo Ver. Adenildo Padovan, sendo na oportunidade **votado e aprovado**; **Projeto de Lei nº. 54/2025**, que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “ABRIL LARANJA” NO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA OS MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS, de autoria da Ver.(a) Márcia Fumagalli, relatado pelo Ver. Celso Duarte, sendo na oportunidade **votado e aprovado**; **Projeto de Lei nº. 65/2025**, que “Institui o Festival Internacional de Teatro da Companhia Clandestinos de Teatro como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Uruguaiana”, de autoria da Ver.(a) Manoela Couto, relatado pelo Ver. Celso Duarte, sendo na oportunidade **votado e aprovado**; **Projeto de Lei nº. 78/2025**, que “Institui a Cavalgada Natalina no município de Uruguaiana”, de autoria da Ver.(a) Márcia Fumagalli, relatado pelo Ver. Vagner Garcia, sendo na oportunidade **votado e aprovado**. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Ver(a). Stella Luzardo Alves, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Marcio Gindri Ancinello – Assessor Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.